



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/SGPRE/SPL/COPEG/SEPLANE

ATA DA IV REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA 2022

1. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
07/12/2022	Início: 16:40h	Término: 17:22h	Ambiente <i>online</i> (Zoom)	Benjamin Macedo (Chefe da SEPLANE)

2. Objetivos

- Conhecer e analisar os resultados estratégicos do 3º trimestre/2022;
- Apresentar informes;
- Deliberar temas de competência do Conselho de Governança.

3. Membros do Conselho de Governança

Nome	Unidade	Ramal	Email
-------------	----------------	--------------	--------------

Nome	Unidade	Ramal	Email
<i>Titular da Diretoria-Geral</i>			
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral	7032	assesd@tre-ba.jus.br
<i>Juíza Eleitoral da Zona responsável pela administração da JE nos serviços de atendimento ao cidadão e serviços de protocolo centralizados de 1º grau, na capital</i>			
Dr. ^a Marineis Freitas Cerqueira	6ª ZE – Salvador	7236	zona006@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria de Gestão de Serviços</i>			
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	SGS	9245	sgs@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas</i>			
Luciana Maria Freitas Fonseca	SGP	9232	sgp@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria Judiciária Remota do 1º Grau de Jurisdição</i>			
Hercília Boaventura Barros	SJR	7050	sjr@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade</i>			
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	7170	sof@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria Judiciária</i>			
Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima	SJU	7148	sju@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral</i>			
Yuri Carpes Rosseto	SCR	9208	scr@tre-ba.jus.br

Nome	Unidade	Ramal	Email
<i>Substituta da Secretaria de Gestão Administrativa</i>			
Danielly Regina de Carvalho	SGA	7063	sga@tre-ba.jus.br
<i>Substituto da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação</i>			
Flávio de Souza Dias	STI	7117	sti@tre-ba.jus.br
<i>Representante da Comissão Especial de Servidores do Interior</i>			
Athiê Marcos Assis Ramos	26ª ZE - Ilhéus	4026	zona026@tre-ba.jus.br
<i>Representante da Comissão de Chefes de Cartório da Capital</i>			
Anderson Hermano de Oliveira	14ª ZE - Salvador	7244	zona014@tre-ba.jus.br

4. Demais Participantes

Nome	Lotação	Ramal	Email
Andréa Silva Gaba Garcia	COPEG	7106	copeg@tre-ba.jus.br
Andréia Martins Machado	COORC	7178	coorc@tre-ba.jus.br
Arnaldo Torres da Silva	SJR/COJUD	9150	cojud@tre-ba.jus.br
Benjamin Batista de Macedo Neto	SEPLANE	7102	seplane@tre-ba.jus.br

Christiany Teixeira Suzart	SEGEPRO	7193	segepro@tre-ba.jus.br
Cristiane Sena de Queiroz	SEGEPRO	7193	segepro@tre-ba.jus.br
Dionei Itamar Moreira Barreto	SEPLANE	7102	seplane@tre-ba.jus.br
Eloi Alexandre Dias Martins	OUVIDORIA	7374	ouv@tre-ba.jus.br
Janiere Portela Leite Paes	ZE-002 SINDJUFE-BA	7232	zona002@tre-ba.jus.br sindjufeba@sindjufeba.org.br
Kércia Sant'Ana Sodré	SEGOVE	7049	segove@tre-ba.jus.br
Marcos Diniz Gonçalves O'Dwyer	SEGEPRO	7193	segepro@tre-ba.jus.br
Maria das Graças Pinto de Almeida	SEGOVE	7049	segove@tre-ba.jus.br
Mirela Rios Cruz de Jesus	SAU/SEALIC	7054	sealic@tre-ba.jus.br
Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha	EJE	7040	eje@tre-ba.jus.br
Paulo Jorge Ferreira Belo	SEPLANE	7102	seplane@tre-ba.jus.br
Pedro Pimentel Santos Santana Coelho	SESTAT	7362	sestat@tre-ba.jus.br

Raquel de Navarro Cardoso	GAB-SGA	7064	gab-sga@tre-ba.jus.br
Rose Meire Bacelar de Almeida Miranda	CRE/SECOD	7292	secod@tre-ba.jus.br
Dr. Tardelli Cerqueira Boaventura (<i>Juiz Eleitoral</i>)	Comitê Gestor de Priorização do 1º Grau	4130	zona130@tre-ba.jus.br
Tatiana Andrade Almeida	SESTAT	7362	sestat@tre-ba.jus.br
Taylis Fabel Vilas Bôas Azevêdo	SEPLANE	7102	seplane@tre-ba.jus.br

5. Discussão da pauta

IV REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA 2022

O Diretor-Geral, Raimundo Vieira, deu início à reunião, passando a palavra à Coordenadora de Planejamento de Estratégia e Gestão (COPEG), Andréa Gaba.

A Coordenadora da COPEG informou que seriam apresentados os resultados estratégicos do 3º trimestre/2022, e que as propostas de ajustes em indicadores, encaminhadas pelas respectivas unidades responsáveis, tramitaram em processo próprio (SEI 0005232-36.2022.6.05.8000), no qual foram previamente submetidas ao Conselho de Governança e por ele aprovadas.

Na sequência, Andréa Gaba passou a palavra a Benjamin Macedo, Chefe da Seção de Planejamento Estratégico (SEPLANE), que cumprimentou os (as) presentes e informou que, além dos resultados do 3º trimestre, como antedito, seriam trazidos informes sobre as metas nacionais do Poder Judiciário para 2023 e propostas de deliberações sobre iniciativas estratégicas.

Iniciou a exposição dos resultados do 3º trimestre rerepresentando os 11 (onze) objetivos estratégicos instituídos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) para o ciclo 2021-2026.

O Chefe da SEPLANE informou que, dentre os 11 objetivos, 6 (54,5%) foram concretizados no período, 1 (9,1%) mereceu atenção, 3 (27,3%) não puderam ser avaliados e 1 (9,1%) não foi alcançado.

No desempenho comparativo dos objetivos ao longo dos três trimestres do ano, observou que houve crescimento do número de objetivos alcançados, e redução do número de objetivos não medidos.

Dos 43 (quarenta e três) indicadores de desempenho estratégico instituídos no PEI 2021-2026, 21 (48,84%) foram efetivamente medidos no trimestre em análise, e, considerados estes, 18 (85,71%) alcançaram as respectivas metas, tendo os demais 3 (14,29%) indicadores apresentado desempenho insatisfatório.

Destacou que, no trimestre de referência, não foi possível proceder à medição de 20 indicadores (46,51% do total), em razão de não serem aplicáveis no trimestre, por pender definição pelo CNJ para aplicação de uma pesquisa (i37), ou em virtude de prévio cumprimento de meta. Outros 2 (dois) indicadores (4,65%) aguardavam definição de metas.

Quanto às iniciativas estratégicas, o Chefe da SEPLANE informou que 13 (treze) estavam em execução no 3º trimestre, sendo 4 (quatro) programas e 9 (nove) projetos, apresentando as seguintes situações: 4 iniciativas (30,8%) com andamento normal, 4 iniciativas (30,8%) com atrasos considerados não críticos, 2 iniciativas (15,3%) com atrasos críticos e 3 iniciativas (23,1%) canceladas.

Além das citadas iniciativas, foram acompanhadas 15 (quinze) ações estratégicas, das quais 12 (80%) com andamento normal, 2 (13,33%) concluídas e 1 (6,67%) cancelada.

Dos 4 (quatro) programas contemplados, 2 (50%) restaram cancelados, 1 (25%) estava com atrasos não críticos e 1 (25%) apresentava problemas, necessitando de ajustes em seu curso de ação.

Quanto aos projetos estratégicos, salientou que 4 (44,5%) estavam com andamento normal, conforme planejado, 3 (33,3%) com atrasos não críticos, 1 (11,1%) foi cancelado e 1 (11,1%) projeto apresentava problemas, necessitando de ajustes em seu curso de ação.

O Chefe da SEPLANE tratou com mais detalhes dos programas e projetos estratégicos com atrasos, conforme consta, em síntese, nas tabelas a seguir:

Nº	Programa	Status (Farol do tempo)	Situação/Motivo
pgr4.	Racionalização de Gastos do TRE-BA (SGA, SGS e SOF)	Com problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente	Previsto para iniciar em 2022.1, houve questionamento da SGA e da SGS sobre a manutenção das entregas inicialmente previstas. Aguarda considerações da

			SOF sobre a viabilidade da iniciativa no formato original.
pgr5.	Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA – PROQUALI (SOF/COORC)	Com atrasos não críticos	Composto por 4 projetos: 2 com andamento normal (p10 e p12), 1 com atrasos não críticos (p9) e 1 com atrasos críticos (p11).

Nº	Projeto	Status (Farol do tempo)	Situação/Motivo
p2.	Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA (SGS/COMANP)	Com atrasos não críticos	Previsto para iniciar em 2022.1, aguarda apresentação do PGP.
p8.	Prevenção e Enfrentamento ao Assédio (Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual)	Com atrasos não críticos	Previsto para iniciar em 2022.1, aguarda ajustes no PGP para posterior análise da COPEG/SEGOVE e aprovação da DG.
p9.	PROQUALI – Projeto de Qualificação dos Processos de Planejamento e Execução do Orçamento (SOF/COORC)	Com atrasos não críticos	Previsto para iniciar em 2022.1, teve seu prazo de conclusão prorrogado para 2023.2. Aguarda ajustes no PGP para posterior análise da

			COPEG/SEGOVE e aprovação da DG.
p11.	PROQUALI – Projeto de Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA (SOF/COORC)	Com problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente	Previsto para iniciar em 2022.1, a gerência percebeu a necessidade de fazer levantamento mais aprofundado para confirmar a viabilidade de sua implantação. Será objeto de deliberação nesta RAE.

Em seguida, o Chefe da SEPLANE passou a informar os resultados dos objetivos estratégicos no trimestre.

OBJETIVO: FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE

Unidade Responsável: (SGPRE/ASCOM)

Considerações: Informou que o objetivo foi alcançado no trimestre em análise, tendo contribuído, para tanto, o desempenho do indicador *i2 – Índice de transparência*, que corresponde ao resultado do desempenho do Tribunal no Ranking da Transparência do CNJ, no qual foi atingido o percentual de 97,44% dos quesitos sendo atendidos, para uma meta interna de 95%.

O outro indicador associado, *i1 – Índice de confiança no TRE-BA*, não se aplicou no 3º trimestre de referência já que é aferido bianualmente em anos eleitorais, no mês de dezembro.

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO

Unidade Responsável: (SGPRE/SPL)

Considerações: Este objetivo foi alcançado no período, assim como nos trimestres anteriores de 2022, favorecido pelos desempenhos satisfatórios dos três indicadores que lhe são associados, cujas metas do período foram alcançadas, sejam eles: *i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial* (meta de 85% e alcance de 89,35%); *i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual* (meta de 60% e resultado de 86,68%); e *i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis* (meta de 60% e resultado de 69,27% de unidades de atendimento com acessibilidade).

OBJETIVO: FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Unidade Responsável: (EJE)

Considerações: O objetivo teve desempenho satisfatório, apresentando evolução em relação ao trimestre anterior, quando esteve em atenção.

Contribuiu para esse alcance o desempenho favorável de dois de seus três indicadores associados, o *i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral* e o *i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania*.

Em relação ao primeiro, o Tribunal passou a responder afirmativamente à maioria das questões relacionadas ao indicador, atingindo 80 pontos de uma meta 75 pontos, superando a pontuação atingida no 2º trimestre (30 pontos).

Quanto ao segundo indicador, informou que alcançou suas metas do período, com uma realização percentual de 16,33%, para uma meta anual prevista de 1%.

O Chefe da SEPLANE informou que o terceiro indicador relacionado ao objetivo, o *i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020*, não foi considerado para avaliação do objetivo no 3º trimestre em virtude de ser indicador anual, embora tenha sido aferido tão somente para fins de acompanhamento semestral, com resultado de 1,46%, já acima da meta de 1%.

No âmbito desse objetivo, o Chefe da SEPLANE informou que a *Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos)* permanecerá para o ano de 2023 tratando de inovação e tendo o escopo mais amplo de “Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030”, podendo tratar de inclusão e de diversidade (ODS 10 – Redução das desigualdades), conforme discutido ao longo do ano pela Justiça Eleitoral.

Deliberação:

- Alteração do início da ação a3 – Ampliação do Projeto Jovem eleitor na Bahia (de 2022.2 para 2023.1); e adequação de sua “breve descrição”, conforme minuta de ficha técnica (SEI nº 0001885-92.2022.6.05.8000).
- Justificativa: Segundo a EJE/SEPRI, não foi possível iniciar a ação em 2022.2, por conta da suspensão do cadastramento de novos eleitores desde maio e do ano eleitoral. Assim, propõe a alteração do início das atividades para 2023.1, com execução a cada 2 meses, ressaltando que, em anos eleitorais, a iniciativa só poderá ser desenvolvida até o fechamento do cadastro. Para tanto, sugere a adequação de sua “breve descrição” na ficha técnica. Proposta com anuência da COPEG/SEGOVE.

Conselho de Governança: Aprovado por unanimidade.

OBJETIVO: AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Unidades Responsáveis: (SJR e SJU)

Considerações: o Chefe da SEPLANE informou que o objetivo esteve em atenção no trimestre avaliado, impactado negativamente pelo desempenho insatisfatório dos indicadores *i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau* e *i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau*, apesar do bom desempenho dos demais indicadores relacionados ao objetivo, a seguir listados, cujas metas propostas foram atingidas no período:

- *i9* – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau, com meta de 85% e resultado de 68,12% no trimestre;
- *i10* – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau, com meta de 95% e resultado de 100% no trimestre;
- *i11* – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional Nº 1 do Poder Judiciário/CNJ), com 151,36% de grau de alcance da meta;
- *i12* – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional Nº 1 do Poder Judiciário/CNJ), com 97,22% de grau de alcance da meta;
- *i13* – Taxa de julgamento de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional Nº 2 do Poder Judiciário/CNJ), com grau de cumprimento de 124,60% da meta;
- *i14* – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional Nº 2 do Poder Judiciário/CNJ), com grau de cumprimento de 125,00% da meta.

Esclareceu que os indicadores *i9* e *i10* estão relacionados à capacidade do TRE-BA de julgar processos no período de 12 meses de sua atuação.

Informou que a Meta Nacional Nº 2, que corresponde aos indicadores *i13* e *i14*, tem por escopo, para 2023, “Identificar e julgar, até 31/12/2023, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2021”, o que representa uma redução percentual em relação ao desafio para 2022, que é de julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

Destacando os indicadores *i15* – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau e *i16* – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau, os quais não alcançaram as suas metas no período, ressaltou que, para o primeiro indicador, a meta proposta é de um congestionamento líquido no 1º grau de até 33%, porém o resultado apurado foi de 80,19%.

Acerca do resultado do indicador no 2º grau, o Chefe da SEPLANE informou que se almejava um congestionamento de até 40%, porém o resultado apurado foi de 43,12%.

Com relação ao desempenho abaixo do esperado no 1º grau, a SCR, unidade gestora do indicador, manifestou-se no sentido de que, apesar de ligeira melhoria com relação ao 2º trimestre, o período eleitoral dificultou o alcance da meta, e que, para alavancar o resultado, ressaltou a necessidade de “juízos eleitorais apontarem possíveis entraves que dificultem o alcance do objetivo estratégico”.

A respeito do desempenho no 2º grau, a SJU, unidade gestora do indicador, considerou que a celeridade inerente à tramitação e julgamento de processos das eleições 2022, recebidos em agosto e setembro, facilitou o resultado próximo da meta, e para alavancar o indicador, aponta “buscar de forma contínua aumentar a celeridade na tramitação dos processos, em suas várias fases, de modo a reduzir ao máximo o tempo de baixa”.

Houve regressão no desempenho do objetivo em relação aos dois primeiros trimestres do ano de 2022, quando foi concretizado.

OBJETIVO: COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

Unidades Responsáveis: (SCR e SJU)

Considerações: O Chefe da SEPLANE informou que esse objetivo foi alcançado no trimestre examinado, tal como nos dois primeiros

trimestres de 2022, tendo contribuído para o seu cumprimento o desempenho satisfatório dos indicadores *i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional Nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)*, com 120,48% de grau de alcance da meta; *i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional Nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)*, com 166,67% de grau de alcance da meta; *i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau*, com 100% de alcance da meta; e *i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau*, com resultado de 99,96%, de uma meta de 100%.

Esclareceu que, no 1º grau, a Meta Nacional 4 para 2023, relacionada ao indicador *i17*, tem por escopo “Identificar e julgar, até 31/12/2023, 80% dos processos referentes à eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2022, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade”.

Já no 2º grau, a Meta Nacional 4 para 2023, relacionada ao indicador *i18*, corresponde a “Identificar e julgar, até 31/12/2023, 40% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2022, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade”.

Quanto aos indicadores *i19 – Celeridade processual no julgamento dos processos de ações penais eleitorais do 1º grau* e *i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau*, o Chefe da SEPLANE disse que não foram mensurados e somente terão as suas metas definidas após 2022, depois do acompanhamento dos indicadores neste primeiro exercício.

Por fim, sobre o indicador *i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau*, o Chefe da SEPLANE informou que somente será aplicável em 2023, uma vez que, no momento, prioriza-se o julgamento das contas eleitorais dos candidatos eleitos para fins de diplomação.

Este objetivo estratégico permaneceu com desempenho satisfatório no 3º trimestre.

OBJETIVO: APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Unidade Responsável: (SGPRE/SPL)

Considerações: O Chefe da SEPLANE informou que este objetivo está sendo considerado alcançado no trimestre de referência, determinante para tanto o cumprimento da meta do indicador *i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos*, que já atingiu sua meta do ano, com resultado de 21,43%, para uma meta anual de 14%. Foi o único indicador associado ao objetivo que teve medição no período.

Informou que os indicadores *i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos* e *i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos*, foram cancelados tendo em vista que foram considerados previamente alcançados.

Quanto ao indicador *i26 – Taxa de maturidade em governança*, o Chefe da SEPLANE explicitou que reflete o resultado do desempenho do Tribunal no levantamento de Governança do TCU (IGG-TCU), cuja realização voltará a ocorrer somente em 2023, motivo pelo qual não será apurado em 2022.

Sobre o indicador *i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos – “Eleições” e “Infraestrutura, bens e serviços”*, manifestou que não foi medido no período em virtude de que nenhum dos processos selecionados

para melhoramento, que compõem a meta de 20% dos processos eleitos para todo o ciclo, teve mapeamento com melhoramento concluído ao final do 3º trimestre.

Reforçou o que já houvera sido objeto de registro na última RAE, quanto à necessidade de as Unidades gestoras dos processos que estão sendo mapeados, atentarem para o cumprimento dos prazos, o que contribuirá para que a COPEG/SEGEPRO, gestora do indicador, consiga concretizar essa meta estratégica.

Informou os processos organizacionais que estão sendo objeto de mapeamento, sejam eles:

- Apuração, transmissão, totalização e divulgação de resultados – SPL/COELE;
- Planejamento de Aquisições e Contratações – SGA;
- Gerenciamento de Contratações de Bens e Serviços – SGA.

OBJETIVO: MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Unidade Responsável: (SGPRE/ASCOM)

Considerações: O Chefe da SEPLANE informou que o referido objetivo permanece não mensurado, a exemplo dos dois trimestres anteriores, uma vez que seu único indicador associado, o *i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa*, foi inicialmente definido com periodicidade bienal com medição no mês de dezembro de anos eleitorais, com a primeira medição a ocorrer, portanto, em dezembro deste ano.

Lembrou, entretanto, que o referido indicador foi objeto de proposta de deliberação pelo Conselho de Governança no processo próprio de monitoramento dos indicadores estratégicos (SEI 0005232-36.2022.6.05.8000), previamente a esta IV RAE, no qual aquele colegiado aprovou, dentre outras alterações no indicador, a proposta de mudança de sua periodicidade para bienal em anos não eleitorais, e, sendo assim, somente será efetivamente medido ao final de 2023.

OBJETIVO: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Unidade Responsável: (SGPRE/ASSINC/NSA)

Considerações: O Chefe da SEPLANE informou que este objetivo estratégico apresentou desempenho insatisfatório, tendo em vista o resultado do indicador *i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade – IDS*, com meta estabelecida de 50% e resultado alcançado de 46,30%.

Relativamente ao outro indicador associado, o *i30 – Taxa de alcance das metas do plano de logística sustentável*, informou que possui periodicidade anual e apresentou medição apenas para fins de acompanhamento semestral, tendo por desafio concretizar 80% das metas do Plano de Logística Sustentável (PLS), alcançando 40% dessas metas ao final do 3º trimestre.

Acerca do *i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade – IDS*, a SGPRE/ASSINC/NSA, para justificar o resultado do indicador, informou que dificultou o alcance da meta a não adoção de medidas eficazes para a redução de consumo, principalmente de energia elétrica, água, água envasada e papel. Para alavancar o resultado, a unidade responsável sugere a adoção de medidas para a melhoria do IDS e, conseqüentemente, do desempenho em futuras edições do Prêmio CNJ de Qualidade (SEI 0017160-81.2022.6.05.8000).

Instada a se manifestar no referido processo SEI, a COPEG considerou que algumas das sugestões propostas pela NSA nos autos parecem ser simples e podem ser adotadas desde logo, por exemplo: limitar o horário de funcionamento da central de ar condicionado; dispensar o uso de bombas de água para o enchimento dos tanques superiores; limitar consumo de papel e de água envasada; registrar a pesagem dos resíduos de papel no CAT e no Edifício Sede; tornar o TRE-BA um ponto de coleta de pequenos volumes de resíduos recicláveis, recebendo materiais trazidos pelo público interno (exemplo: periféricos de computadores, papéis, metais, etc); reduzir número de impressoras nas unidades da capital; e promover campanhas de conscientização sobre a impressão de documentos.

OBJETIVO: APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

Unidade Responsável: (SGP)

Considerações: O Chefe da SEPLANE informou que o objetivo não foi mensurado no período, a exemplo do verificado nos dois primeiros trimestres de 2022, uma vez que seus dois indicadores associados ainda não tiveram a primeira medição.

Sobre o *i31 – Taxa de satisfação e motivação do servidor (pesquisa de clima organizacional)*, o Chefe da SEPLANE informou que teve a respectiva periodicidade ajustada para bienal com medição em anos não eleitorais, conforme proposta de alteração aprovada pelo Conselho de Governança previamente à realização desta IV RAE, no SEI que trata do monitoramento dos indicadores estratégicos, e terá resultados de apuração somente ao final de 2023, no mês de dezembro.

Quanto ao *i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (IGG-TCU)*, que repercute o desempenho do Tribunal no levantamento de Governança do TCU, o Chefe da SEPLANE informou que o indicador será aferido por ocasião do próximo levantamento, que só deverá ser aplicado novamente em 2023.

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

Unidade Responsável: (STI)

Considerações: O Chefe da SEPLANE informou que este objetivo esteve em situação satisfatória no 3º trimestre, favorecido pelo desempenho do indicador o *i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)*, relacionado ao desempenho do Tribunal no iGOVTic, obtendo-se resultado de 0,8768% para uma meta de 0,85%, conferindo ao TRE-BA status de excelência no Índice.

Explanou que os demais indicadores que compõem o objetivo não apresentaram aferição no período para fins de apuração de resultado estratégico:

- *i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC*, que é indicador anual;
- *i35 – Índice de execução do PDTIC*, que se refere ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), com periodicidade anual, tendo sido medido apenas para fins de acompanhamento, com resultado de 60% de alcance das metas setoriais do PDTIC no trimestre avaliado, de uma meta anual de 80% de alcance dessas metas;
- *i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (indicador ENTIC-PJ/CNJ)*, tendo periodicidade anual e cuja medição está por ocorrer ainda neste final de 2022;
- *i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-PJ/CNJ)*, também anual, o qual aguarda

definição do CNJ para fins da aplicação da referida pesquisa.

OBJETIVO: APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Unidade Responsável: (SOF)

Considerações: O Chefe da SEPLANE informou que o objetivo estratégico restou não mensurado no 3º trimestre, assim como nos dois primeiros trimestres de 2022, considerando que o conjunto de seus cinco indicadores associados tem periodicidade anual e terão seus desempenhos efetivamente avaliados somente no final do exercício em curso, alguns dos quais apenas com resultado de acompanhamento:

- *i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário*, com meta de 81% e resultado de acompanhamento trimestral de 69,46%;
- *i39 - Taxa de execução financeira*, com resultado de acompanhamento trimestral de 48,54%, de uma meta de 91%;
- *i40 - Taxa de evolução da liquidação da despesa*, com meta de 75% e resultado de acompanhamento trimestral de 35,39%;
- *i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas*, com meta de 40% e resultado de acompanhamento trimestral de 10,95%;
- *i42 - Taxa de inscrição em restos a pagar*, que por possuir acompanhamento semestral, não teve medição no 3º trimestre.

Deliberações:

- Suspensão do p11. Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA – vinculado ao PROQUALI até agosto/2023 (SEI nº 0002094-95.2021.6.05.8000).
- Justificativa: Segundo a COORC, o PDDA foi inicialmente pensado como um plano operacional que consolidaria todos os planos de ações das diversas áreas de negócio do Tribunal, avaliando o que seria necessário para sua execução, inclusive estimativas e análises de gastos. Porém, a gerência percebeu a necessidade de fazer um levantamento mais aprofundado de todos os planos operacionais existentes para confirmar a viabilidade de sua implantação. Assim, para evitar conflitos de planos e de processos de trabalho, solicita a suspensão do projeto até agosto/2023, período necessário para conclusão dos estudos e das discussões com os gestores da área, o que apontará se a iniciativa deverá ser mantida, alterada ou extinta. Proposta com anuência da COPEG/SEGOVE.

Conselho de Governança: Aprovado por unanimidade.

- Ratificação do Plano Anual de Contratações (PLANCONT) 2023 (doc. 2185590, SEI 0016664-52.2022.6.05.8000).
- Justificativa: Considerando a aprovação do PLANCONT 2023 pelo Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições em reunião de 24/11/2022 (doc. 2178916, SEI 0010563-33.2021.6.05.8000), há necessidade de sua ratificação pelo Conselho de Governança,

conforme §1º do art. 19 da Resolução n.º 3/2019.

Conselho de Governança: Aprovado por unanimidade.

Benjamin Macedo, Chefe da SEPLANE, concluiu as considerações sobre os objetivos e indicadores, encerrando a apresentação, agradeceu aos presentes e retornou a palavra a Andréa Gaba, Coordenadora da COPEG, que se manifestou por não haver nada mais o que acrescentar no que tangia à COPEG e, passo contínuo, propôs ao Diretor-Geral, Raimundo Vieira, que encerrasse a reunião.

Consigna-se que o representante da Comissão Especial dos Servidores do Interior (CESI), Athiê Marcos Assis Ramos, com a palavra franqueada pelo Diretor-Geral, após finda a exposição do Chefe da SEPLANE, apresentou sugestão relacionada ao cumprimento das metas de julgamento de processos, ponderando que as zonas do interior do estado precisariam receber, no início de cada ano, a informação das metas estabelecidas por tipo de processo que tramita nos cartórios eleitorais, a fim de que tomem conhecimento e possam identificar quais processos estão em situação de risco de não cumprimento dos respectivos prazos, de modo a adotarem as providências devidas.

O Diretor-Geral pronunciou-se favoravelmente ao acolhimento da proposta do representante da CESI, de modo que sejam enviadas às zonas as informações pertinentes requeridas.

Não tendo sido posta em discussão a proposta, e não havendo quem apresentasse considerações a respeito, o Diretor-Geral deu por encerrada a reunião.

6. Fechamento da ata

Participantes	Assinatura (eletrônica)
Anderson Hermano de Oliveira	
Athiê Marcos Assis Ramos	
Carla Lustosa Pinto da Silva	

Danielly Regina de Carvalho	
Flávio de Souza Dias	
Hercília Boaventura Barros	
Luciana Maria Freitas Fonseca	
Dr. ^a Marineis Freitas Cerqueira (<i>Juíza Eleitoral</i>)	
Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima	
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	
Raimundo de Campos Vieira	
Yuri Carpes Rossetto	



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Freitas Fonseca, Secretário**, em 16/12/2022, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hercília Boaventura Barros, Secretário**, em 16/12/2022, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Hermano de Oliveira, Presidente da Comissão**, em 16/12/2022, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Carpes Rosseto, Secretário**, em 17/12/2022, às 07:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marineis Freitas Cerqueira, Juiz Eleitoral**, em 19/12/2022, às 08:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Secretário Substituto**, em 19/12/2022, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Athiê Marcos Assis Ramos, Membro da Comissão**, em 19/12/2022, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 09/01/2023, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Secretário**, em 11/01/2023, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2214607** e o código CRC **1ACEA4F5**.
